



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 107/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
105/2025	SILVIA IRACEMA LOPES MACHADO DE MORAIS

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Nome da Unidade Executora
GABINETE SECRETÁRIO ESPORTES, LAZER E DEPENDÊNCIAS

Objeto
Para o custeio mensal com inscrições, transporte e pedágios relacionados à participação da associação em competições de corrida de rua e ciclismo, conforme plano de trabalho anexo.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
() Direta	(x) Custo	3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
(X) Repasse	() Capital		10.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA
BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
20.003.910/0001-11	ACCCB - Associação de Corredores e Ciclistas de Capão Bonito/SP

Capão Bonito, 30 de outubro de 2025.

Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes
- Vereadora -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>

Capão Bonito, 14 de outubro de 2025.

Ofício 001/2025

Ref.: Apoio ao plano de trabalho.

Ilmo. Sr. Vereador

SILVIA IRACEMA LOPES MACHADO DE MORAIS

A ACCCB – ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES E CICLISTAS DE CAPÃO BONITO-SP, CNPJ: 20.003.910/0001-11, situada na Avenida José Miguel Ferreira, nº 120, CEP 18.301-608, Jardim Boa Esperança, município de Capão Bonito – SP.

Vimos respeitosamente, por meio deste, agradecer a atenção dispensada ao Plano de Trabalho entregue em mãos.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência para darmos continuidade em nossas atividades, prezando sempre a melhoria e inovação da Associação, que tem como missão, gerar oportunidades de vida digna aos atletas associados, dentro da prática do esporte, visando saúde e o bem-estar social, conscientizando nossa população sobre a importância e benefícios que o esporte agrupa na vida das pessoas.

Acreditamos que, com parcerias sólidas e comprometidas, podemos juntos proporcionar qualidade de vida oferecer melhores condições para nossos atletas.

Na certeza de poder contar com sua colaboração, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ezequiel Ferreira de Proença
Presidente da ACCCB

PLANO DE TRABALHO 2026

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade	CNPJ					
ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES E CICLISTAS DE CAPÃO BONITO-SP	26.003.910/0001-11					
Endereço						
Avenida José Miguel Ferreira nº 120, Bairro Jardim Boa esperança						
Cidade	UF	CEP	Telefone:			
Capão Bonito	SP	18.301-608				
E-mail:	Acccb2016@gmail.com					
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento			

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal	Cargo	
EZEQUIEL FERREIRA DE PROENÇA	Presidente	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
30.720.805-9	SSP/SP	255.606.218-54
Endereço Residencial		
Rua José Arnaldo de Almeida nº90 - Bairro Vila Brasil		
Cidade	UF	CEP
CAPÃO BONITO	SP	18.304-640
E-mail:	iziproenca@hotmail.com	
Telefone:	(15)99708-2208	

ACCCB
ASSOCIACAO DE CORREDORES E CICLISTAS DE CAPAO BONITO/SP

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		Profissão	
EZEQUIEL FERREIRA DE PROENÇA			
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
30.720.805-9	SSP/SP	255.606.28-54	
Registro Profissional na categoria:		N/A	
Endereço Residencial			
Rua José Arnaldo de Almeida nº90 - Bairro Vila Brasil			
Cidade		UF	CEP
Capão Bonito		SP	18.304-640
E-mail:	iziproenca@hotmail.com		
Telefone:	(15)99708-2208		

4. INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES E CICLISTAS DE CAPÃO BONITO SP, também designada simplesmente ACCCB, é uma Associação Civil de Direito Privado, de caráter sócio esportivo, educacional, cultural, filantrópico, e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que congrega os praticantes de corrida de rua e ciclismo, fundada em 12 de maio de 2016 e se regerá pelas normas estatutárias aqui votadas e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede na Avenida José Miguel Ferreira nº120 bairro Vila Boa Esperança Capão Bonito S, CEP 18.301.608.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: Custeio das despesas para participação em eventos esportivos na região sudoeste paulista	Período de Execução	
	Início: Abril /2026	Término: Março/2027
Público-alvo: 50 atletas associados		
Capacidade Instalada: 50 pessoas (atletas corredores de rua)		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014)		
A Associação de Corredores e Ciclistas de Capão Bonito é composta por atletas, em sua maioria, por pessoas de baixa renda, porém com aptidão física para competir em médio e alto nível, tendo em vista que em todos os eventos a que participam, alcançam a glória de estarem entre os campeões ou vice-campeões nas mais diversas categorias e alcançando ainda muitas vitórias por equipe o que já resultou até o presente momento, na conquista de quase mil troféus e milhares de medalhas somando-se todas as conquistas de todos os		

ACCCB
ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES E CICLISTAS DE CAPÃO BONITO/SP

atletas que vestem a camisa desta Associação, sempre levando o nome de nossa cidade à todos os pódios dos eventos esportivos da nossa região, motivo pelo qual se faz necessário angariar recursos financeiros com a finalidade de dar continuidade tanto à prática esportiva quanto ao propósito maior da Associação em promover o bem comum através do esporte. Para tanto, a Associação ACCB já realiza geração de rendas através de vendas de rojão, rifas, confecção e venda do tradicional bolinho de frango e arrecada doações de comerciantes e empresários de nossa cidade com a finalidade de possibilitar a participação dos seus atletas em diversas competições e provas de ciclismos na região, arcando somente com parte dos valores de inscrições e de transportes, porém, ainda assim, o que se arrecada é insuficiente, o que faz necessitar da ajuda do Poder Público tendo em vista que tais recursos serão de grande valia para que se possa dar continuidade desse tão importante trabalho da Associação ACCB que visa não só as conquistas esportivas, mas também conquistas e superação de vidas através do esporte.

6. JUSTIFICATIVA

A princípio destacamos que a prática de esporte serve para melhorar a saúde física e mental, combatendo doenças crônicas, reduzindo o estresse e a ansiedade, fortalecendo o sistema imunológico e desenvolvendo habilidades socioemocionais como disciplina, trabalho em equipe e respeito às regras em geral. Além disso, o esporte é um importante instrumento de inclusão social e ainda ajuda a prevenir a evasão escolar, o uso de drogas e a criminalidade, promovendo um estilo de vida ativo e a superação de desafios.

A prática esportiva, também é fundamental para a saúde mental do ser humano ajudando-os a reduzir sintomas de ansiedade e depressão, melhorando o humor e a autoestima, aumentando a capacidade cognitiva, bem como o desenvolvimento pessoal e social das mais diversas formas, tais como disciplina, senso de responsabilidade e controle emocional.

Promove a noção de trabalho em equipe e a capacidade de trabalhar em conjunto para atingir um objetivo comum.

Desenvolve a capacidade de lidar com vitórias, derrotas e persistir diante dos desafios.

Sendo uma ferramenta para a inclusão social, especialmente para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, ajudando a combater problemas como evasão escolar, uso de drogas e criminalidade.

Enfim, toda e qualquer prática esportiva com disciplina e consistência, além de promover diversos benefícios à saúde das pessoas também desenvolve melhoria nos mais diversos aspectos de vida do cidadão como progresso, evolução e prosperidade social.

Em suma, A Constituição Federal estabelece a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que reduzem o risco de doenças e asseguram o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde

. Essa diretriz é detalhada nos artigos 196 a 200, que fundamentam o Sistema Único de Saúde (SUS) e definem suas bases de organização, financiamento e gestão. Assim, podemos afirmar que toda ação do Poder Público para com a saúde da população por si só já se justifica e assim, uma Associação como a ACCB que trabalha e promove através do esporte a melhoria da vida das pessoas faz jus a qualquer tempo ao apoio que aqui se pleiteia.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Custear as despesas nas participações em provas e competições de corrida de rua que acontece em toda região sudoeste paulista.

7.2. Objetivo específico

Custear as despesas com provas e competições de corrida de rua ao longo do ano, com inscrições, transportes e pedágios, para cidades da região onde ocorrem as etapas das competições, diminuindo os custos individuais e possibilitando a constância de atuação dos atletas nos referidos eventos esportivos.

8. METODOLOGIA

A execução deste plano será realizada por meio da organização e acompanhamento contínuo da participação dos atletas da Associação em competições regionais de corrida de rua, conforme calendário anual dos eventos esportivos. Os recursos serão aplicados de forma planejada no custeio das inscrições, transportes e pedágios, assegurando que os ciclistas tenham condições adequadas de deslocamento e participação. A gestão dos recursos será centralizada na diretoria da Associação, com controle financeiro realizado em conta bancária específica e prestação de contas periódica, garantindo transparência e eficiência na utilização dos valores.

9. MONITORAMENTO

O monitoramento interno da execução do plano será realizado diretamente pela diretoria da Associação, garantindo a correta utilização dos recursos e o alcance dos objetivos propostos. Para isso, será mantido controle financeiro rigoroso por meio de conta bancária exclusiva, com registro e arquivamento de todas as despesas acompanhadas de notas fiscais e recibos. Além disso, serão elaborados relatórios mensais de atividades, contemplando a participação dos atletas, locais das competições e custos envolvidos. Reuniões periódicas com os atletas serão promovidas para avaliação das condições de participação e dos impactos do projeto, assegurando ajustes quando necessários e transparência perante os associados.

9.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

- a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- b) Análise de Relatórios emitidos pela ACAMAR;
- c) Análise da Prestação de Contas da ACAMAR;
- d) Análise do Impacto Social.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Custear as inscrições, transportes e pedágios para as competições de corrida de rua e ciclismo	Valdecir Lopes da Silva		Mensal	N/A	Abril/2026	Maio/2027	1

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Valores (R\$)				
		Qtde.	Concedente	Proponente	Total	
01	Custeio mensal das inscrições, transportes e pedágios para as competições de corrida de rua e ciclismo		R\$ 10.000,00			R\$ 10.000,00
	TOTAL					R\$ 10.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Estruturação do calendário das competições de corrida de rua, para que com os recursos financeiros provenientes da parceria, sejam aplicados de maneira integral e exclusiva no custeio das despesas relacionadas à participação dos atletas da Associação. O valor total será destinado a três frentes principais: inscrições dos atletas nas provas, aquisição de combustível para deslocamentos e pagamento de pedágios nos trajetos até as cidades sede dos eventos. Essa aplicação visa garantir a participação contínua dos atletas corredores associados, reduzindo os custos individuais, assegurando condições adequadas de transporte e fortalecendo a representatividade da Associação em todas as etapas do calendário esportivo.

12. CAPACIDADE INSTALADA

A capacidade da ACCCB é a geração trabalho para a prática de atividades esportivas para os seus 50 (cinquenta) associados, tendo os seus familiares como beneficiários indiretos, totalizando aproximadamente 300 (trezentas) pessoas que são beneficiadas.

12.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META:

A capacidade de atendimento é de 50 (cinquenta) atletas de ambos os sexos e das mais várias faixas etárias meta para 2026 é manter os atletas da ACCB participando das provas de corrida de rua e de ciclismo, obtendo a possibilidade de continuar arcando com parte dos valores das inscrições e transportes, haja vista que somente os valores que a Associação arrecada através do lucro das vendas, ação entre amigos e valores arrecadados pelos empresários do município

12.2. ESTRUTURA:

A ACCB conta com uma estrutura administrativa e operacional organizada para garantir a execução eficiente do presente plano de trabalho. Essa estrutura é composta por:

1. Recursos humanos:

- a) Diretoria: responsáveis legais pelo plano, supervisionando a correta aplicação dos recursos e prestação de contas;
- b) Equipe de apoio voluntário: colaboradores que auxiliam na logística, organização das atividades, acompanhamento dos atletas e participação em eventos esportivos;
- c) Atletas associados: 12 (doze) ciclistas beneficiários diretos do projeto, que representam a entidade em competições regionais.

2. Recursos materiais e esportivos:

- a) Espaço físico para guarda e manutenção dos equipamentos, localizado na sede da Associação;
- b) Conta bancária exclusiva para recebimento e aplicação dos recursos, assegurando transparência financeira.

3. Capacidade organizacional:

- a) A ACCB possui experiência acumulada em projetos esportivos desde 2016, com histórico de participação contínua em eventos regionais;
- b) A entidade já mantém mecanismos internos de controle, como registros financeiros, relatórios de atividades e emissão de prestações de contas periódicas.
- c) Estrutura de governança simples e funcional, permitindo decisões acertivas e acompanhamento próximo de todas as etapas do projeto.

Sendo que na sede da Associação instalada na Avenida José Miguel Ferreira nº120, Jardim Boa Esperança, na cidade de Capão Bonito-SP, contém:

Salão principal, cozinha, 02 (dois) quartos, banheiro, area de serviço, mesas, cadeiras, fogão, geladeira, utensílios em geral para cozinha, utensílios de limpeza e capina do terreno da sede.

ACCCB
ASSOCIACAO DE CORREDORES E CICLISTAS DE CAPAO BONITO/SP

12.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
1	Advogado	Voluntário/Associado	02 horas diária
1	Coordenador Financeiro	Associado	02 horas diárias
3	Coordenador Físico	Voluntário	02 horas diárias
1	Gestor/Presidente	Associado	02 horas diárias
3	Conselho Administrativo	Associado	02 horas diárias
3	Conselho Fiscal	Associados	02 horas diárias

13. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Associação de Corredores e Ciclistas de Capão Bonito apresenta plena capacidade técnica e operacional para a execução do presente plano de trabalho, considerando os seguintes aspectos:

1. Experiência Prévia

Desde 2016, a ACCB organiza e acompanha a participação de atletas em eventos esportivos regionais, acumulando resultados expressivos com mais de mil troféus e milhares de medalhas conquistadas por seus associados. Essa trajetória comprova a competência técnica da entidade na gestão de atividades esportivas e no acompanhamento de atletas.

2. Equipe responsável:

A entidade conta com um corpo diretivo experiente, liderado pelo presidente, que também atua como responsável técnico do projeto. Além disso, dispõe de apoio voluntário de membros que contribuem na logística, manutenção de equipamentos e suporte aos atletas durante as competições.

3. Procedimentos operacionais:

a) Planejamento e controle de gastos realizados por meio de conta bancária específica, garantindo a correta utilização dos recursos;

Adoção de relatórios de monitoramento e prestação de contas periódica, acompanhados de notas fiscais e extratos bancários.

ACCCB
ASSOCIACAO DE CORREDORES E CICLISTAS DE CAPAO BONITO/SP

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$833,33	R\$833,33	R\$833,33	R\$833,33	R\$833,33	R\$833,33
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	R\$833,33	R\$833,33	R\$833,33	R\$833,33	R\$833,33	R\$833,37

15. DECLARAÇÃO

15.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para os devidos fins que:

- A Associação de Corredores e Ciclistas de Capão Bonito-SP (ACCCB) não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- A Associação de Corredores e Ciclistas de Capão Bonito-SP (ACCCB) não dispõe em seu quadro direutivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Associação de Corredores e Ciclistas de Capão Bonito, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Capão Bonito/SP, 13 de outubro de 2025
Proponente: (Carimbo e Assinatura)	Ezequiel Ferreira de Proença (Presidente ACCB)

15.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declaro para os devidos fins que:

A Associação de Corredores e Ciclistas de Capão Bonito está inscrita no Conselho Municipal de Esportes de Capão Bonito e, porém, garante que:

ACCCB
ASSOCIACAO DE CORREDORES E CICLISTAS DE CAPAO BONITO/SP

- O plano de trabalho foi elaborado com rigor técnico, respeitando a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, define ainda diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica, as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas aos ciclos de vidas específicos.

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação.

Local e Data:	Capão Bonito/SP, 13 de outubro de 2025
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	Alex Juliano Santiago Paixão – CREF 197089-G/SP

16. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Capão Bonito/SP, 13 de outubro de 2025
Concedente: Carimbo ou assinatura	

Emenda_N__0105_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):

bd7344935f413c90cc175dadd82ded1e2dd42cb72d9bf9edbe29fd39c08f270

**Assinaturas**

 Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes
Assinou

LOG30 de outubro de 2025,
14:58:26

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.

30 de outubro de 2025,
14:58:27

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail sil*****cap@cam*****.br celular (15) 99**-**60 e CPF 21*****57.

30 de outubro de 2025,
15:08:45Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes assinou. Pontos de autenticação: email sil*****cap@cam*****.br (via token). CPF informado: 21*****57. IP: 177.***.**.47 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.7390.122 Mobile Safari/537.36 [WA4A/2.25.30.73;]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.